



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 130/12

Processo n.º: 347 – PE 119/12

Assunto: Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 119/2012, oriundo do Poder Executivo, cria o Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação nas escolas municipais, fornecidos diretamente pelos agricultores familiares e suas organizações produtivas. O foco do projeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar diretamente da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, como associações e cooperativas.

Consta na mensagem justificativa que, atualmente, a legislação federal obriga os entes federados a adquirir, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos alimentos para alimentação escolar com os recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A proposta do Executivo é ampliar a aquisição de gêneros alimentícios, agora com recursos orçamentários próprios, garantindo, assim, um valor maior para cada agricultor familiar.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 23 de outubro de 2012.

Ver. Ari Arnaldo Müller
2º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner

MCM/ALS